

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES (AS) PARA O XXIX ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA POLÍTICA – MARABÁ-PA (2024)

A Comissão Organizadora do XXIX ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA POLÍTICA – MARABÁ-PA (2024) – doravante, XXIX ENEP – torna público o edital de seleção de monitores(as) para o referido evento, que irá ser realizado de 10 a 15 de junho de 2024. Os monitores(as) colaborarão no evento mencionado, conforme as normas e condições abaixo estabelecidas:

Art. 1º. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo sobre o qual dispõe este edital visa selecionar acadêmicos de Cursos de Graduação (Licenciatura e Bacharelado) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), para atuarem como monitores(as) do referido evento.

1.2 A monitoria destina-se a aluno que tem interesse e aptidão para a gestão de eventos acadêmicos e científicos, ou que deseja experimentar atividades neste campo de atuação. Constitui-se, assim, em um incremento na formação discente, possibilitando sua iniciação como agente crítico e construtor da realidade.

1.3 São Pré-requisitos exigidos de um monitor(a) do XXIX ENEP:

- Estar devidamente matriculado(a)s, em um curso de Graduação ou Pós-Graduação, sendo preferencialmente em um dos cursos da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará;
- Estar devidamente cadastrado(a) no formulário de inscrição de monitoria que consta no item 1.6
- Ter disponibilidade para participar das reuniões e atividades preparatórias para o XXIX ENEP.
- Estar disponível integralmente no período de realização do XXIX ENEP.
- Participar ativamente do processo de organização e execução do evento.
- Responsabilidade no cumprimento das ações requisitadas, dentro dos prazos solicitados.
- Senso crítico para discutir e propor soluções pertinentes à experiência da monitoria.

1.4 O processo seletivo dos monitores(as) seguirá o seguinte cronograma:

- Período para inscrição de Monitores(as): (25/04 a 05/05)
- Divulgação da Seleção dos Monitores (as): (06/05)
- Período de trabalho dos Monitores (as): (07/05 a 28/06)

1.5 . Após o prazo de inscrição, o formulário que consta no item 1.3, será definitivamente suspenso. A comissão de monitoria se reserva no direito de suspender o formulário antes do prazo previsto em caso de alto número de inscrições.

1.6 São etapas do Processo Seletivo da Monitoria do XXIX ENEP:

a) Preencher o formulário de inscrição disponível no endereço: <https://forms.gle/MRCav1vA1WcMEuQz7>

b) Participar das reuniões de planejamento e organização, cuja ausência, sem justificativa, será considerada como desistência à vaga.

c) Serão selecionados, preferencialmente, candidatos(as) com disponibilidade de horários, conhecimento em recursos audiovisuais e tecnológicos, habilidade para o trabalho em equipe, experiência em organização em eventos técnico-científicos ou experiência em atividades científicas e acadêmicas.

1.7 Ao monitor(a) será concedido:

- a) inscrição gratuita no evento (posterior a seleção) na categoria ouvinte e/ou minicurso;
- b) certificados inerentes as suas funções no evento com devida carga horária.

1.7.1 Não serão devolvidos os valores pagos de inscrições realizadas pelos monitores(as) anteriores a seleção-

1.8 São ofertadas até 30 **vagas**.

1.9 A etapa da REUNIÃO com os candidatos à monitoria do XXIX ENEP é ELIMINATÓRIA. A não participação nessa etapa será considerada “desistência”. Esta etapa consistirá na apresentação das atribuições do(a) monitor(a) e definição das funções.

1.10 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.11 A participação no programa de monitoria não estabelece qualquer vínculo empregatício com a Instituição.

Art. 2º. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESLIGAMENTO DA MONITORIA

2.1. A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sendo que o seu não cumprimento, por parte dos monitores(as), das regras, normas e determinações deliberadas pela Comissão Organizadora, resultará na eliminação do(a) monitor(a) das suas funções;

2.2 A ordem de classificação dos acadêmicos inscritos se dará: a) Inscrição efetivada no formulário apropriado; b) Presença na reunião de candidatos a monitores(as);

2.3 O acadêmico selecionado para monitoria terá o certificado de participação no evento e certificado de monitor(a). Haverá também um pagamento de uma ajuda de custo para alimentação e transporte a serem definidos durante as reuniões de monitoria.

2.4 O(A) monitor(a) poderá ser desligado de funções por diversos motivos, entre eles:

I – a pedido do(a) monitor(a);

II – por decisão da Comissão Organizadora, fundamentada no descumprimento das obrigações inerentes à monitoria, entre os quais:

- a) A ausência injustificada nas atividades programadas;
- b) Atrasos nas ações planejadas;
- c) Apresentação de comportamento antiético;
- d) Falta de compromisso e espírito de colaboração.

2.5.1 O afastamento será decidido pela comissão organizadora do evento e acarretará

automaticamente em seu desligamento, sendo sua vaga imediatamente ocupada por um acadêmico classificável.

Art. 3º. ATRIBUIÇÕES DO MONITORES(AS) DO ENEP 2024

3.1 Cabe ao monitor(a), nas atividades que antecedem o XXIX ENEP:

3.1.1 Antes do evento:

- a) Participar das reuniões para as quais forem convocados;
- b) Engajar-se nas atividades de divulgação;
- c) Participar da organização de documentos e materiais;
- d) Participar de reuniões junto à Comissão Organizadora, dentre outras atribuições a critério da Comissão.
- e) Desenvolver as atividades que lhes forem atribuídas.

3.1.2 Durante e após o evento:

- a) atender as demandas do evento sob a orientação do Coordenador da Comissão da qual fará parte, nos horários determinados;
- b) o não cumprimento, por parte dos monitores(as), das regras, normas, determinações deliberadas pela Coordenação, resultará na eliminação do(a) monitor(a) das suas funções.

3.1.3 Todas as atividades realizadas pelos monitores(as) serão supervisionadas pela Comissão Organizadora do referido evento.

3.3 Durante o evento, o(a) monitor(a) deve: a) organizar os locais do evento para atender a programação; b) recepcionar os palestrantes e participantes; c) orientar os participantes e esclarecer dúvidas; d) dentre outras atribuições a critério da Comissão.

3.4 Durante a realização do evento, caberá aos monitores(as) desenvolver as suas atribuições em 5 h/a diárias, em um dos três turnos disponíveis (manhã, tarde e noite), no período de 10 a 15 de junho de 2024. O horário escolhido deve ser compatível com a disponibilidade acadêmica do aluno.

3.5 O controle das atividades de cada monitor(a) será feita mediante documentos de frequência, assiduidade e pontualidade. Os dados serão confrontados. A ausência não justificada, falta de assiduidade e pontualidade, assim como comportamento antiético poderão reduzir a carga-horária ou inviabilizar o recebimento do certificado de monitoria.

3.6 O não comparecimento do candidato convocado no prazo estipulado no momento da convocação, ou a não aceitação da vaga, acarretará o cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato classificado logo em seguida, obedecendo à ordem de classificação;

3.7 O evento não se responsabiliza por despesas relativas à participação dos candidatos no processo seletivo do referido evento;

3.8 Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela Comissão Organizadora do XXIX ENEP, sendo o resultado divulgado posteriormente.

Marabá (PA), 24 de Abril de 2024

COMISSÃO ORGANIZADORA
XXIX ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA POLÍTICA

